



ATA Nº 18 / 2023 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.059463/2023-53

Divinópolis-MG, 04 de dezembro de 2023.

Às 14h do dia 29 de novembro de 2023, teve início a trigésima nona reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, realizada na sala 621, do bloco 6, sob a presidência do Coordenador do Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia e a dos professores membros do colegiado: Alberto Pena Lara, Alisson Marques da Silva, André Luiz Maravilha Silva, Bruno Ferreira Rosa e da representante discente Bárbara Braga Gualberto Corrêa para discussão da seguinte pauta: **1. Validação das deliberações Ad Referendum CECOMDV ? 020/2023; CECOMDV ? 021/2023; CECOMDV ? 022/2023; 2. Explicação da resolução de migração (Proposta de plano de Migração); 3. Definição da carga horária mínima de migração para os alunos do curso de Engenharia de Computação; 4. Aproveitamento de estudos do Alex; 5. Revisitação das pautas da última reunião, para feedbacks (1. Apreciação do Relatório de adequação do referencial bibliográfico do curso de Engenharia de Computação; 2. Solicitação de mudança do representante discente da turma que se formará no ano de 2024); 6. Definir critérios de aprovação e/ou reprovação para candidatos de Obtenção de Novo Título; 7. Análise do aproveitamento de estágio não-obrigatório do discente Jorge Vitor Gonçalves de Souza 8. Informes Gerais.** Após verificação do quórum o presidente, Prof. Eduardo, deu início à reunião cumprimentando a todos e informando que os documentos relacionados aos itens da pauta a serem discutidos haviam sido previamente enviados. Logo, passou-se ao item 1 da pauta. Neste item, o prof. Eduardo explicou a todos sobre as deliberações Ad Referendum mencionadas na pauta. Em relação a Deliberação CECOMDV ? 020/2023, ela garante a equivalência entre projetos pedagógicos de disciplinas optativas criadas para ofertas futuras. Neste momento, Eduardo mostrou também os planos de ensino elaborados para criação das disciplinas, são elas: Tópicos Especiais em Fundamentos da Engenharia de Computação: C++ Moderno; Tópicos Especiais em Redes e Sistemas Distribuídos: Gestão de Parques Computacionais para fins Acadêmicos; Tópicos Especiais em Computação e Algoritmos: Tecnologias Sociais Digitais; Tópicos Especiais em Programação de Computadores: Programação em Linux. A Deliberação CECOMDV ? 021/2023 revoga Deliberação CECOMDV ? 008/2023 e define a equivalência das disciplinas do quinto período da matriz proposta na reestruturação do PPC a vigorar a partir de 2023.1, com as disciplinas da matriz 16534394 ? ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO ? DIVINÓPOLIS ? BACHARELADO ? Presencial ? MTN. Isso foi feito, pois o artigo terceiro, da deliberação revogada, indicava que a disciplina Princípio de Comunicação de Dados no antigo projeto pedagógico era equivalente a disciplina Redes de Computadores no novo projeto pedagógico, todavia a informação está incorreta, já que a disciplina de Redes de Computadores é equivalente a disciplina de mesmo nome no antigo projeto, enquanto a disciplina Princípio de Comunicação de Dados não possui equivalência entre as matrizes curriculares. Logo, as demais informações foram mantidas da deliberação 008/2023 para 021/2023, com alteração deste artigo. Em relação a Deliberação CECOMDV ? 022/2023, ela revoga a deliberação CECOMDV ? 009/2023 e define a equivalência das disciplinas do sexto período da matriz proposta na reestruturação do PPC avigorar a partir de 2023.1, com as disciplinas da matriz 16534394 ? ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO ? DIVINÓPOLIS ? BACHARELADO ? Presencial ? MTN. A deliberação CECOMDV ? 009/2023 afirmava no artigo quarto que a disciplina Laboratório de Sistemas Operacionais do antigo projeto pedagógico era equivalente

a Sistemas Operacionais no novo projeto. A informação está incorreta, já que a disciplina Laboratório de Sistemas Operacionais do antigo projeto pedagógico não possui equivalência com o novo projeto. Logo, as demais informações foram mantidas da deliberação 009/2023 para 022/2023, com alteração deste artigo. As deliberações foram aprovadas por unanimidade, por isso passou-se ao item 2 da pauta. Neste momento Eduardo explanou a todos a RESOLUÇÃO CEPE-8, de 09 de outubro de 2023, que aprova a Norma para a migração de matriz curricular nos Cursos de Graduação do CEFET-MG. A norma foi lida e foram discutidos os detalhes durante a reunião. Logo ficou claro que a migração de matriz curricular será obrigatória para os(as) estudantes que tiverem cumprido até 60% da carga horária total de disciplinas, sendo que compete ao colegiado do curso deliberar sobre: I ? a equivalência entre as disciplinas específicas da matriz antiga e as da nova matriz curricular; II ? os percentuais para a migração dos(as) estudantes (entre 60% e 80%, respeitando os incisos I e II do art. 2º; e III ? as disciplinas da matriz antiga que serão aproveitadas como optativas e as que necessitarão de complementação de estudos para a dispensa. Logo após a leitura e esclarecimento em relação a RESOLUÇÃO CEPE-8, de 09 de outubro de 2023, o presidente do colegiado explicou a todos a proposta estabelecida pelo plano de migração. Para isso, ele mostrou que havia sido elaborada uma planilha que analisava o percentual de conclusão do curso de todos os alunos que estavam, no SIGAA, com algo entre 40% e 70% do percentual de conclusão. O percentual de conclusão do SIGAA leva em consideração as horas totais do curso, o que inclui complementares. Como a resolução CEPE informa que devem ser migrados todos que estão abaixo de 60% do percentual de conclusão, considerando apenas as disciplinas, foi feito esse estudo para que pudessem analisar os alunos que têm chance de chegar aos 60% ao fim do semestre e os alunos que estão com mais de 60%, se eles irão correr risco de não migrar, porque pode ser que eles estejam com mais de 60% do percentual de migração total, mas com menos de 60% se considerarmos apenas as disciplinas. Assim, ao finalizar esse levantamento, verificou-se que todos os alunos que estão finalizando o sexto período (ingressantes de 2021) terão cumprido menos de 60% da carga horária total de disciplinas até 22/12/2023. Com isso, a planilha evidenciava os alunos ingressantes de cada ano e a chance deles em migrar compulsoriamente ou não. Além disto, Eduardo mostrou também a proposta de plano de migração que estava sendo desenvolvida e que será enviada para discussão e aprovação pelo colegiado do curso no início do próximo ano. Eduardo explicou a todos que, segundo dados evidenciados pela análise feita pela coordenação, as disciplinas Princípio de Comunicação de Dados, Laboratório de Inteligência Artificial, Controle Digital de Sistemas Dinâmicos, Laboratório de Controle Digital de Sistemas Dinâmicos e Otimização II poderiam apresentar um impasse, com a migração compulsória de alunos com até 60% da carga horária de disciplinas cumprida alguns deles ainda precisariam fazer estas disciplinas, pois estão irregulares no curso. Uma solução neste caso seria a possibilidade de pedir aproveitamento de estudos para estas disciplinas, excedendo a regra que estabelece que alunos que já cursaram a disciplina não podem solicitar aproveitamento de estudos. Neste momento o professor André Maravilha sugeriu a equivalência das disciplinas Otimização II (projeto pedagógico consolidado em 2019) com uma disciplina optativa de Tópicos Especiais a ser criada para o novo PPC (projeto pedagógico consolidado em 2023). Eduardo e os demais concordaram, logo a disciplina será criada e enviada à DIRGRAD para criação. Eduardo explicou também que as demais disciplinas do antigo projeto pedagógico não terão oferta garantida, exceto disciplinas do 9º e 10º períodos e disciplinas como Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso. Por isso, os alunos que não estão regulares e com acima de 60% da carga horária de disciplina podem optar por solicitar aproveitamento de estudos ou migrar de matriz curricular. Caso o aluno opte por fazer aproveitamento de estudos e seja reprovado ele será automaticamente migrado de grade, já que a oferta da disciplina não é garantida. No caso de disciplinas que necessitarão de complementação de estudos, como Introdução a Programação de Computadores e Inteligência Computacional, as normativas serão definidas pelo conselho de graduação, como

consta na RESOLUÇÃO CEPE8, de 09 de outubro de 2023. Com isso, a partir da análise dos dados apresentados, do plano de migração e da discussão de casos hipotéticos o presidente passou ao item 3 da pauta, para definição da carga horária mínima de migração para os alunos do curso de Engenharia de Computação. Assim, a coordenação do curso acha viável e sugere a manutenção do percentual mínimo de migração em 60%. A partir do que foi apresentado e com a possibilidade e viabilidade na execução, o colegiado, curso a partir dos membros presentes, aprovou por unanimidade que a migração de matriz curricular será obrigatória para os(as) estudantes que tiverem cumprido até 60% da carga horária total de disciplinas e facultativa para os estudantes que tiverem cumprido acima 60% da carga horária total de disciplinas, seguindo os critérios supracitados para aproveitamento de estudos e complementação de carga-horária. Ao finalizarem este item, passaram ao item 4 da pauta, o coordenador explicou que o aluno Alex Raimundo de Oliveira, foi aprovado no aproveitamento de estudos solicitado e apresentado na última reunião de colegiado (38º Reunião) para a disciplina Tópicos Especiais em Engenharia de Computação: Introdução à Programação em Python, os tramites ocorrem mediante determinação das normas e com auxílio do Departamento de Informática, Gestão e Design. Passando ao item 5, os membros revisitaram as pautas da última reunião, para feedbacks. O primeiro item tratava da 'Apreciação do Relatório de adequação do referencial bibliográfico do curso de Engenharia de Computação?', Eduardo lembrou a todos que o relatório foi validado na última reunião e explicou que ele também passou pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), pela biblioteca da unidade e pela avaliação do Ministério da Educação. O segundo e último item era 'Solicitação de mudança do representante discente da turma que se formará no ano de 2024)?', Eduardo explicou que a coordenação não recebeu, após a troca de representantes, reclamações dos alunos quanto a isso e que pelas reuniões realizadas entre a coordenação e o fórum de representantes discentes o andamento do novo mandato estaria ocorrendo de forma tranquila. Para constar, a deliberação CECOMDV ? 019/2023, publicada em junho deste ano, atesta os novos representantes de turma do curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG campus Divinópolis e está publicada no site do curso. Sequenciou-se a reunião abordando item 6 da pauta, nele Eduardo explicou que haveria a necessidade de elaboração de critérios regulamentados para seleção de candidatos dos processos seletivos de vagas remanescentes, como obtenção de novo título ou transferência. Os critérios nunca foram definidos, já que, até o momento, nunca haviam concorrido mais de um candidato por vaga nessa modalidade. Todavia isto ocorreu no último processo realizado e por ausência de regulamentação por parte do curso a banca examinadora precisou criar os critérios. Todos concordaram com a importância da proposta, por isso, Eduardo anotou as sugestões e disse que a coordenação do curso apresentará um plano a ser discutido pelo colegiado do curso e pelo NDE, no primeiro semestre de 2024. No item 7 os professores presentes discutiram sobre o aproveitamento de estágio não-obrigatório do discente Jorge Vitor Gonçalves de Souza. Segundo o Capítulo III, artigo 11º, item VII, inciso segundo, da RESOLUÇÃO CECOMDV? 04/21, DE 24 DE JUNHO DE 2021: 'A carga horária de estágio realizada como não obrigatório poderá ser validada como carga horária do estágio obrigatório desde que: a. a carga horária de estágio realizada seja no mínimo igual à carga horária de estágio obrigatório definia no Projeto Pedagógico do Curso; b. o estágio tenha finalizado no semestre letivo imediatamente anterior ao da matrícula na disciplina 'Estágio Supervisionado?'; e c. o pré-requisito de matrícula na disciplina 'Estágio Supervisionado? tenha sido atendido no início da carga horária contabilizada?'. O aluno cumpre com todos os requisitos estabelecidos, por isso todos presentes aprovaram o aproveitamento do estágio não-obrigatório como obrigatório. Por fim, o presidente destacou que haveriam informes gerais. Com isso, ele apresentou o pedido do professor Alberto, que estava com dúvidas na validação das atividades complementares, pois a RESOLUÇÃO CGRAD/CEPE/CEFET-MG Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 informa que os certificados de atividades complementares para Curso de Línguas Estrangeiras devem ser 'emitidos pela instituição de ensino regulamentada ou pela Fundação CEFET-MINAS'. Neste caso, houveram certificados

apresentados por escolas de ensino conhecidas e pessoas físicas com titulação em línguas, como não estava definido o que seriam instituições regulamentadas, os professores ficaram em dúvida em relação a aprovação dos certificados. Por isso, o professor Alisson Marques sugeriu que a coordenação fizesse uma consulta ao Conselho de Graduação para solucionar a dúvida. Todos concordaram com a proposta e Eduardo se comprometeu a encaminhar a dúvida. Ainda nos informes gerais, Eduardo explicou que o aluno Marcus Vinícius Nogueira Santos, enviou um pedido a coordenação de, no próximo semestre, transformar Equações diferenciais ordinárias em correquisito de Cálculo IV, porque se isso não for feito o aluno alega que com a mudança de grade curricular (ele será obrigado a mudar), ele terá que fazer 120h ao invés das 60h de Cálculo IV. Assim, ele gostaria de cursar ambas as disciplinas no próximo semestre. O prof. Eduardo falou que a princípio negou, mas disse que consultaria os professores da matemática. Nesse momento o professor Bruno Rosa, que leciona no eixo de Matemática, informou ao coordenador que neste caso excepcional não haveria problemas, já que o aluno já teria cursado Cálculo I e II, o que de fato influenciaria para que ele fizesse as disciplinas. Disse ainda que o que precisa de equações diferenciais é usado no fim da disciplina e o que é mais usado em cálculo IV é integral, que o aluno já aprendeu em Cálculo I e II. Assim, todos concordaram com o professor e aprovaram a transformação do pré-requisito em correquisito para este caso. Neste momento, Bárbara Gualberto perguntou sobre como seria realizada eleição para representante discente e vice no Colegiado no próximo ano, já que o diretório acadêmico da unidade não é regulamentado junto ao CEFET. Eduardo sugeriu então um processo eleitoral entre os candidatos com votos dos demais discentes, que seria organizado pelo DA e apresentado para validação no colegiado. Todos os presentes concordaram com a proposta. O último assunto abordado enquanto informe geral foi a visita do ministério da educação ao curso, Eduardo agradeceu a colaboração de todos e informou que apesar da nota 5 houve alguns apontamentos, dentre eles a necessidade de feedbacks das pautas discutidas no colegiado. Por isso, o presidente informou que revisitaria todas as pautas da reunião que antecede a que está sendo realizada, para discutir sobre as dinâmicas realizadas pós reunião. Ao finalizar a reunião, o Prof. Eduardo perguntou se algum membro do colegiado gostaria de se manifestar sobre algum assunto a ser tratado pelo colegiado nessa reunião ou na próxima. Não havendo manifestação, às quinze horas e trinta minutos o presidente do Colegiado finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando uma boa tarde a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 19:27 )*  
ALBERTO PENA LARA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DIGDDV (11.60.04)  
Matrícula: 1751656

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 10:45 )*  
ALISSON MARQUES DA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CTINFDV (11.50.29)  
Matrícula: 3552958

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 14:59 )*  
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DIGDDV (11.60.04)  
Matrícula: 3061949

*(Assinado digitalmente em 05/12/2023 11:23 )*  
BRUNO FERREIRA ROSA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DFGDV (11.60.03)  
Matrícula: 2702152

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 17:25 )*  
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA  
COORDENADOR  
CECOMDV (11.51.24)  
Matrícula: 2172988

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 14:56 )*  
BÁRBARA BRAGA GUALBERTO CORREA  
DISCENTE  
Matrícula: 20213002636

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **c9abdb980f**